

DECRETO Nº 1902, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	18.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino - Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	31.000,00
05.04 – SMEC - Ensino Médio e Superior		
12.364.0047.2.055 – Passe Livre		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.302.0035.2.110 – PAB Fixo		
3.3.90.52.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	600,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS		
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	1.550,00
TOTAL	R\$	52.150,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 32.600,00** e a redução das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.122.0047.1.008 – Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		

24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.550,00
TOTAL	R\$	52.150,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Outubro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio